

Normativa 05/17

Assunto: Instrução Normativa **EXAME DE FAIXA COLORIDA**

OBJETIVO: Normatizar e esclarecer aos mestres, professores e candidatos, os procedimentos a serem seguidos para a realização do Exame de Faixa Colorida, regulamentando e dando mais credibilidade as certificações emitidas pela FCTKD.

Art 1º. As solicitações de certificados de exame deverão ser feitas somente pelo Mestre responsável pelo grupo, ou pessoa autorizada pelo mesmo. As solicitações devem ser feitas exclusivamente pelo sistema SGF (Sistema de Gestão de Federações), através de *login* no site da FCTKD.

§ 1º. É indispensável o cadastramento de faixas coloridas no SGF com o nome completo do aluno, sem abreviações. Da maneira que ele for cadastrado é que será impresso o seu nome no certificado;

§ 2º. Somente será emitido certificado de graduação para alunos com a anuidade da Federação em dia.

Art 2º. Somente poderão avaliar exames de faixas coloridas, mestres com no mínimo 4º Dan, devidamente filiado a FCTKD e com sua anuidade em dia.

Art 3º. É competência do mestre examinador informar corretamente ao candidato examinado, o valor das taxas da FCTKD;

Art 4º. Após o exame de faixa, é de obrigação do mestre examinador, enviar todas as solicitações necessárias a FCTKD, e executar o recolhimento das taxas previstas.

Art 5º. Mestres que fizerem exames de faixa e não solicitarem os registros na FCTKD, estarão descumprindo o artigo 23 do estatuto da FCTKD, e sujeitos a sanções previstas no descumprimento das normas estatutárias da FCTKD.

Art 6º. É proibido que as associações, agremiações, clubes, ou mesmo mestres filiadas a FCTKD emitam certificado de graduação de faixas coloridas.

Art 7º. Cada aluno faixa colorida poderá mudar de gub no máximo três vezes por ano, garantindo assim um melhor aprendizado e amadurecimento das técnicas de Taekwondo.

§ 1º. É permitido que o aluno receba dois gubs em um único exame de faixa, de acordo com as normas estatutárias da FCTKD. Ou seja, pular um gub. Porém deverá respeitar o art. 3º.

§ 2º. A aquisição de Dan para os primeiros gubs, não se enquadram neste artigo.

Art 8º. Todos os gubs devem estar registrados no sistema de dados SGF. Não será permitido novo registro sem que o aluno tenha o registro dos gubs anteriores como histórico;

Art 9º. Para que a FCTKD reconheça o exame de graduação, as técnicas de exame de faixa para avaliação devem ser as técnicas oficiais publicadas no site da FCTKD. Exames que não utilizaram o padrão técnico mínimo da FCTKD, não serão validados.

Art 10º. As graduações de faixas coloridas oficiais pela FCTKD são nominadas Gubs (grau em português), e vão desde o 10º. Gub (faixa branca) ao 1º. Gub (faixa vermelha ponta preta) na seguinte ordem:

Graduações	Cores das faixas
10º. Gub	Branca
9º. Gub	Laranja
8º. Gub	Amarela
7º. Gub	Amarela ponta verde
6º. Gub	Verde
5º. Gub	Verde ponta azul
4º. Gub	Azul

3º. Gub	Azul ponta vermelha
2º. Gub	Vermelha
1º. Gub	Vermelha ponta preta

PARÁGRAFO ÚNICO: Deve ficar claro que a data de 10º. Gub no cadastro do aluno, compreende a sua data de início de treinamento no Taekwondo.

Art 11º. Todos os professores e Mestres avaliadores devem respeitar os requisitos mínimos estruturais para efetuarem os exames de graduação adequadamente.

§ 1º. Local adequado para o evento (ginásio de esportes, academia espaçosa, ou outros...);

§ 2º. Tatame com tamanho de acordo com o número de participantes ou piso apropriado;

§ 3º. Equipamentos de proteção para luta (coletes, capacetes...);

§ 4º. Equipamentos de apoio para avaliação na execução dos movimentos (raquetes, escudos de chutes, bastões...);

§ 5º. Madeira para execução das técnicas de quebramento observando as espessuras adequadas;

§ 6º. Cumprimento de horários marcados pela organização do evento;

§ 7º. Equipamento de som para melhor comunicação com os envolvidos e com o público presente, quando houver a necessidade do mesmo;

§ 8º. Mesas e cadeiras para a banca examinadora de Mestres;

§ 9º. Um orador para fazer a apresentação dos avaliados e da parte técnica.

§ 10º. Caso os examinados não estejam cadastrados ainda no sistema, sugerimos que no dia do exame de faixa tenha uma pessoa responsável para fazer os cadastramentos durante o exame de graduação, para agilizar o processo de emissão de certificados;

Art 12º. Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e não tem prazo de expiração, podendo futuramente sofrer adequações, conforme necessário.



FCTKD

Soberana no Taekwondo catarinense

Art 13º. Casos omissos a esta Instrução, serão resolvidos pelo presidente da FCTKD.

Jaraguá do Sul, 10 de maio de 2017.


ALLAN FABIO SIQUEIRA
Presidente da FCTKD